

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 16.470/25

Aplica a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, com base nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.749/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, para fins de revisão geral anual, o reajuste 7,52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), sobre o vencimento e o subsídio dos agentes públicos municipais, a partir do mês de março de 2025.

§ 1º O disposto neste Decreto se aplica ao quadro ativo de servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, e aos detentores de mandato eletivo e agentes políticos remunerados por subsídio, bem como a aposentados, nos termos do inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39, ambos da Constituição da República.

§ 2º Aplica-se o percentual mencionado no *caput* aos valores correspondentes à bolsa educacional para auxílio a estagiários, a partir de março de 2025.

Art. 2º Fica acrescido R\$ 1,00 (um real) ao Vale-Refeição de que trata a Lei nº 2.844/90, passando seu valor para R\$ 15,00 (quinze reais) por dia trabalhado, a partir do mês de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente) Leandro Luiz Mendes Procurador-geral do Município



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0L2 DZ8 XV1 PXK